



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil: CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução Nº 066/14**

Fl. Nº 14
Processo nº: 007653/14-73
Rubrica: <i>[Assinatura]</i>

**CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO**

**Aprova Protocolo de Intenções entre  
UFPI/Universidade Autônoma de  
Guerrero.**

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 17.06.2014 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.007653/14-71,

**RESOLVE:**

Aprovar o Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Universidade Autônoma de Guerrero, que tem como objetivo promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir: Intercâmbio de docentes, investidores técnicos e estudantes; Implementação de projetos conjuntos de ensino, investigação e extensão; Promoção de palestras e simpósios; Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários e Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante, conforme documento anexo.

Teresina, 17 de junho de 2014

**José Arimateia Dantas Lopes**

**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO REITOR**  
**ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS**  
Campus Universitário Petrônio Portela , SG 07 – Bairro Ininga  
CEP-64-049-550- Teresina – PI Fone 86-3215-5976

---

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**  
**ENTRE**  
**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**  
**E A**  
**UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE GUERRERO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** , Brasil , autarquia federal , vinculada ao Ministério da Educação , com endereço ao Campus Universitário Ministro Petrônio Portela , Bairro Ininga , Teresina-Pi , Brasil neste ato representada por seu Reitor , Prof. Dr. **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES** , e a **UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE GUERRERO** , com endereço na Avenida Javier Méndez Aponte nº 01 , Fracc. Servidor Agrário , Chilpancingo , Guerrero , México , neste ato representado por seu Reitor Prof. Dr. **JAVIER SALDAÑA ALMAZAN**.

**CONSIDERANDO** o interesse recíproco em promover a cooperação científica , tecnológica e cultural , nas áreas de suas especializações , bem como no desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnológicos conjuntos de vantagens comuns.

**RESOLVEM** firmar o presente Protocolo de Intenções , que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A Universidade Federal do Piauí e a Universidade Autónoma de Guerrero concordam em promover a cooperação , em áreas de mútuo interesse , através dos meios indicados a seguir:

1. Intercâmbio de docentes, investigadores , técnicos e estudantes .
2. Implementação de projetos conjuntos de ensino , investigação e extensão.
3. Promoção de palestras e simpósios.
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos , colóquios , seminários , e

5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador , técnico e estudante.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OPERACIONALIZAÇÃO**

A operacionalização do presente Protocolo dar-se-á através da elaboração de projetos/programas específicos , apreciados pelas partes signatárias , quanto à possibilidade e a conveniência de sua execução , observadas as disposições legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO**

Em cada caso específico de cooperação , as partes signatárias deverão preparar um programa de trabalho relativo às maneiras e medidas específicas para a implementação da Cláusula Primeira.

Para a execução de cada programa de trabalho , as partes signatárias firmarão Convênio especificando objeto , ações , implicações de ordem financeira , prazos , recursos físicos e/ou humanos , bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos , conforme legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS**

Cada parte signatária deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de várias fontes a fim de tornar possíveis os programas de cooperação , nos termos da Cláusula Terceira.

Qualquer programa preparado conforme a Cláusula Segunda somente será efetivado depois que os recursos adequados tiverem sido alocados ao mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA – GESTORES**

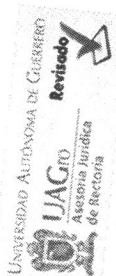
Para cada Convênio específico celebrado , as partes interessadas elegerão dois gestores , sendo um de cada Universidade , para manter os contatos e dirimir as dúvidas referentes ao Convênio.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de cinco anos e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes signatárias , mediante comunicação prévia de trinta dias , respeitando os compromissos já assumidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**


Este Protocolo de Intenções poderá ser emendado por acordo mútuo das duas partes . E , por estarem justas e acordadas , firmam o presente Protocolo em três vias de igual forma e teor nas versões em Português e Espanhol.



  
Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes  
Reitor da UFPI

  
Universidad Autónoma de Guerrero  
RECTORÍA  
Prof. Dr. Javier Saldaña Almazan

05 / 11 / 14